



## DECRETOS

## DECRETO N. 3.280, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV para o exercício financeiro de 2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, para o exercício de 2020, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 68.588.000,00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – Balancete da Receita:

Código	Especificação da Receita	
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PREFEITURA	13.000.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – CÂMARA	450.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – BERTPREV	120.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO RPPS	1.000.000,00
1.2.1.8.01.3.1.01	CPSS DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTA	30.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.1.00.4.1.01	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA FIXA	10.000.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02	REM. INVESTIM. RPPS EM RENDA VARIÁVEL	5.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	500.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS	
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSS PATRONAL – SERV. ATIVO INTRA OFSS – PMB	23.000.000,00
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSS PATRONAL – SERV. ATIVO INTRA OFSS – CMB	1.000.000,00
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSS PATRONAL – SERV. ATIVO INTRA OFSS – BERTPREV	250.000,00
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSS PATRONAL – PARCELAMENTO DÉBITOS – PMB	2.075.000,00
7.2.1.9.99.1.2.01	DEMAIS CONTR. SOCIAIS – MJ – INTRA OFSS	505.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7.9.9.0.01.1.1.01	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL – PREFEITURA	11.200.000,00
7.9.9.0.01.1.1.02	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL – CÂMARA	357.000,00
7.9.9.0.01.1.1.03	OUTRAS RECEITAS DÉFICIT ATUARIAL – BERTPREV	101.000,00
TOTAL		68.588.000,00

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

I – Balancete da Despesa:

Unidade	Classif. Funcion.	Categ. Econ.	Especificação	Dotação inicial
03.00.00	BERTPREV			
03.05.01	BERTPREV			
	04.122.0011.1023		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	04.122.0011.2011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.122.0011.2020	SALÁRIOS E ENCARGOS		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.350.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	240.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85.000,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00
04.122.0011.2023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
04.122.0011.2024	MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	3.3.90.40.00	OUTROS SERV. DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	300.000,00
04.122.0013.2093	COBERTURA ATUARIAL		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	101.000,00
09.272.0012.2023	CONTRIBUIÇÃO PASEP		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
09.272.0012.2010	PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	25.000.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	3.000.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	5.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
28.845.0011.0023	CONTRIBUIÇÃO PASEP		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	533.380,00
99.997.0999.9999	RESERVA PARA O RPPS		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.967.740,00
99.999.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.880,00
TOTAL GERAL...			68.588.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de janeiro de 2020. (PA n. 2477/19-3)

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.281, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.070, de 28 de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, autorizou o Poder Executivo a implantar no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que os membros nomeados pelo Decreto Municipal n. 3.070, de 28 de novembro de 2018, podem ser reconduzidos de acordo com as disposições do Regimento Interno da JARI, previstas no § 2º, do artigo 3º, do Decreto n. 2.250, de 12 de janeiro de 2015, que alterou o Decreto n. 1.293, de 16 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes, através do Memorando n. 272/2019-DTT, juntado aos autos do processo administrativo n. 3760/99;